



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

018

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.477 =

DISPÕE SOBRE ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS) e atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei nº 580 de 20/12/66,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam estipulados os preços de Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados) e de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) por cabeça, o serviço de abate, respectivamente, de bovinos e suínos no Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica estipulado o preço de Cz\$ 30,00 (trinta cruzados) por cabeça, o serviço de pesagens do gado em pé.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 1987, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 2.352, de 22 de abril de 1986.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de setembro de 1987.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =